



CÂMARA MUNICIPAL DE

Itupeva

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº. 008/2018
CONVITE Nº. 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, situada na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº, 725, bairro Santa Clara, CEP 13.295-000, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 54.689.336/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Eri Campos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa CAMPO VERDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº. 12.100.109/0001-80, estabelecida na Rua Maia Maiolino de Souza, nº. 40, Jardim Palmira, CEP 13.230-020, Campo Limpo Paulista/SP, endereço eletrônico www.supristok.com, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente avença a aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, para utilização na Câmara Municipal de Itupeva, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei, e por interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA FORMA DE FORNECIMENTO

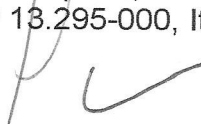

3.1. Durante o prazo de vigência contratual a empresa Contratada deverá realizar até 04 (quatro) entregas à Contratante.

3.1.1. A primeira entrega deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do termo contratual e recebimento da solicitação de fornecimento, que indicará detalhadamente a (s) quantidade (s) do (s) produto (s).

3.1.2. As demais entregas deverão ocorrer, de acordo com a necessidade da Contratante, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação de fornecimento, que indicará detalhadamente a (s) quantidade (s) do (s) produto (s).

3.2. O horário de entrega deverá ser das 08h00 às 15h00 para conferência do material e posterior assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento.

3.2.1. Local de entrega: Câmara Municipal de Itupeva, localizada na Rod. Vice-Pref. Hermenegildo Tonoli, 725, Santa Clara, CEP 13.295-000, Itupeva/SP.



www.itupeva.sp.leg.br

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP



3.3. Não será admitida entrega total em um único lote, as entregas serão de acordo com as requisições e prazos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

3.4. As quantidades poderão ser redefinidas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega do pedido, para mais ou para menos, conforme a variação do consumo, evitando-se desperdício e armazenamento impróprio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO ACEITE DEFINITIVO

4.1. O objeto do contrato será recebido, por funcionário designado pela CONTRATANTE.

4.2. No caso de constatada divergência entre produtos entregues e produtos solicitados, a CONTRATADA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS

5.1. Para efeito legal, o valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 20.542,69 (vinte mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), consignado na rubrica 3.3.90.30.22 – Material de Consumo – Material de Limpeza e Produtos de Higiene.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado de acordo com cada requisição de fornecimento, após o efetivo recebimento, com a entrega da competente nota fiscal, que será conferida e validada em até 05 (cinco) dias úteis pela Câmara Municipal de Itupeva.

6.1.1. O pagamento poderá ser realizado através de transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou via boleto, em caso de transferência eletrônica disponível (TED) para outro banco, o custo da operação será descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

6.2. A validação da nota fiscal será efetuada pela Diretoria Administrativa da CONTRATANTE.

6.3. A validação da nota fiscal será efetuada pela CONTRATANTE e implicará no recebimento do objeto deste instrumento.

6.4. Os pagamentos que não forem efetuados até a data do vencimento serão corrigidos pela variação do índice geral de preços de mercado, divulgados pela Fundação Getúlio Vargas – IGPM-FGV, até a data efetiva do pagamento.

6.5. Na Nota Fiscal ou Fatura Nota Fiscal, deverá constar a quantidade e descrição completa do (s) produto (s) efetivamente solicitados e entregue (s) no período mensal, preço unitário, preço total e total geral.

6.6. As alterações das cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de aditamentos ou apostilas, a critério da CONTRATANTE, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Caberá a CONTRATADA:



- a) Proceder à entrega em conformidade com as solicitações da CONTRATANTE;
- b) A responsabilidade total pelo fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedada a transferência total ou parcial do objeto;
- c) A garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transportes, acondicionamento, fabricação ou outros fatores anteriores à entrega;
- d) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- e) Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, transporte, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, com o presente contrato;
- f) Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Caberá a CONTRATANTE:

- a) Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste contrato;
- b) Comunicar à Contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;
- c) Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição;
- d) Solicitar a troca do produto que não apresentar condição para utilização, mediante comunicação via e-mail ou telefonema;
- e) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE;
- f) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- g) As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento pela CONTRATADA da notificação por e-mail ou telefonema, mantido o preço inicialmente contratado;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Aplicam-se à presente contratação, as sanções e demais disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA, além das demais medidas e penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial em seu artigo 87 e parágrafos, sujeitar-se-á ao pagamento de multas de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS NORMAS REGEDORAS DO CONTRATO

9.1. A presente contratação encontra-se vinculada ao Convite nº. 007/2018, Processo Administrativo nº. 012/2018.





www.itupeva.sp.leg.br

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE

Itupeva

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos e condições ora firmados, obedecendo também as disposições constantes dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

10.2. A inexecução parcial ou total do ajuste ensejará a rescisão contratual, obedecendo-se ao disposto no artigo 79, acarretando as consequências contidas no inciso IV, do artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, observados porém, os termos e condições deste Contrato.

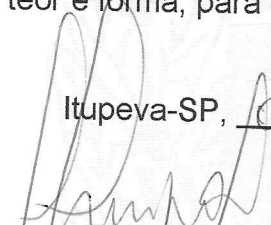
10.3. A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da presente avença.

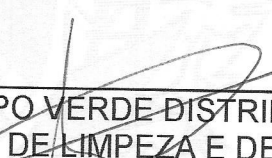
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da sede da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Itupeva-SP, 07 de Febrero de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL ITUPEVA
Erí Campos
Presidente


CAMPO VERDE DISTRIBUIDORA
DE PROD. DE LIMPEZA E DES. LTDA - EPP

Nome: LUAN MOLLO DE CARVALHO
RG nº. 449906504
CPF nº. 35330408873
e-mail: ADM@Coodistribuidora.com.br
LUAN MOLLO89@Gmail.com

Testemunhas:

1 - Angélica dos Santos Alves
45380130-4

2 - Rosimeire Ap. Marcondes
24.484.003-36

www.itupeva.sp.leg.br

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, para utilização na Câmara Municipal de Itupeva.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de aquisição para manutenção dos estoques de materiais de limpeza diversos para utilização na Câmara Municipal de Itupeva.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Secretaria - 3.3.90.30.22 – Material de Consumo – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. O presente Termo de Referência destina-se a caracterizar os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1	60	FRASCO COM 5 LITROS	ÁGUA SANITÁRIA – HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CALCIO; TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5 % PP; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL; TELEFONE DO SAC (SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA
2	50	FRASCO COM 1 LITRO	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 46 INPM, LÍQUIDO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, SEM PERFUME
3	10	UNIDADE	CABO DE MADEIRA AVULSO PARA VASSOURA E RODO, PLASTIFICADO, COMPRIMENTO DE 1,5M COM ROSCA PLASTIFICADA
4	10	UNIDADE	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO, CAPACIDADE 15L, EM POLIPROPILENO, COR PRETO
5	15	UNIDADE	LIMPADOR DE PERSIANA, TIPO PRESILHA DE MICROFIBRA, LIMPA DUAS LAMINAS AO MESMO TEMPO, DIMENSÕES APROXIMADAS 10CM X 22,5CM X 3CM



CÂMARA MUNICIPAL DE

Itupeva

ESTADO DE SÃO PAULO

6	6	UNIDADE	RECIPIENTE PARA LIXO; EM POLIPROPILENO; NO FORMATO RETANGULAR, RESISTENTE A IMPACTOS; COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 20 LITROS; COM TAMPA; COM PEDAL; PRODUTO NA COR BRANCA;
7	4	FRASCO COM 5 LITROS	SABONETE; LIQUIDO PEROLADO, ESSENCIA ERVA DOCE; SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUMCHLORIDE, DISODIUM EDTA, COCAMIDE DEA, PEG150 PENTAERYTHRITYLTETRASTEARATE; PARA HIGIENE DAS MAOS, PH ENTRE 6,5 E 7,0, VISCOSIDADE 1500 - 2100 CPS; DENSIDADE DE 0,980- 1,020G/ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA;
8	50	CAIXA C/ 2.500 UNID	COPO DESCARTÁVEL – 180ML – PADRÃO ABNT, POLIESTIRENO, ATÓXICO, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100º C.
9	50	CAIXAS C/ 2.500 UNID	COPO DESCARTÁVEL – 80ML – PADRÃO ABNT, POLIESTIRENO, ATÓXICO, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100º C.
10	50	GALÃO COM 5 LITROS	DESINFETANTE – AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, USO GERAL, COMPOSIÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4 COM AROMAS DIVERSOS, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE
11	20	UNIDADE	ESPANADOR DE PÓ, MATERIAL PENA AVESTRUZ, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 40 CM.
12	200	UNIDADE	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO NO MINIMO 110 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTETICA; NA COR VERDE/AMARELA (LIMPEZA PESADA);
13	50	PARES	LUVA LÁTEX – LÁTEX 100% NATURAL DA MAIS ALTA QUALIDADE, ANATÔMICA, TEXTURA ANTIDERRAPANTE, MELHOR SENSIBILIDADE, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, TAMANHO P
14	50	PARES	LUVA LÁTEX – LÁTEX 100% NATURAL DA MAIS ALTA QUALIDADE, ANATÔMICA, TEXTURA ANTIDERRAPANTE, MELHOR SENSIBILIDADE, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, TAMANHO XG
15	20	PARES	LUVA LÁTEX – LÁTEX 100% NATURAL DA MAIS ALTA QUALIDADE, ANATÔMICA, TEXTURA ANTIDERRAPANTE, MELHOR SENSIBILIDADE, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, TAMANHO M
16	2	ROLO	PANO MULTI-USO; DE FIBRAS VIRGENS DE POLIESTER; COMPOSTO DE 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIESTER; ROLO COM 300 M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE NO MINIMO 30CM; NA COR AZUL; ACONDICIONADO EM ROLO E PICOTADO A CADA 50CM;
17	30	UNIDADE	REFIL PARA APARELHO DESODORIZADOR, SC JOHNSON, GLADE AUTOMATIC REFIL CLEAN LINEN


www.itupeva.sp.leg.br

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE

Itupeva

ESTADO DE SÃO PAULO

18	10	UNIDADE	REFIL PARA APARELHO DESODORIZADOR, FRESHMATIC SPRAY AUTOMÁTICO REFIL BOM AR AIR WICK
19	20	UNIDADE	SABONETEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COM VISOR, SISTEMA DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 800 ML, NA COR BRANCO, COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE;
20	20	UNIDADE	RODO; COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 40CM; BORRACHA: NATURAL; DUPLA; CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO; CABO MEDINDO 150 CM; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE;
21	50	CAIXA COM 01 KG	SABÃO EM PÓ – 1 KG; PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSIOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA/ESSÊNCIA/PERFUME, CARGA, AGUA; TEOR DE ATIVOS PH ENTRE 10 e 12; ACONDICIONADO EM CAIXA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA;
22	200	UNIDADE	SACO DE TECIDO MULTIUSO; 100% ALGODÃO ALVEJADO; REFORÇADO; MEDINDO (40 X 64) CM;
23	10.000	UNIDADE	SACO DE LIXO CAPACIDADE 40 LITROS, COR PRETA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, MATERIAL POLIETILENO (REFORÇADO)
24	1.500	UNIDADE	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, MATERIAL POLIETILENO (REFORÇADO)
25	100	PACOTE C/ 1.000 FLS.	TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO >85%; ÍNDICE DE MACIEZ <9 NM/G (NEWTON METRO POR GRAMA); QUANTIDADE DE PINTAS <10 MM ² /M ² ; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA <6S (SEGUNDOS); CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA >5G/G (GRAMA); RESISTÊNCIA A TRACAO A UMIDO >70 N/M (NEWTON POR METRO); CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 23X21 CM; 1000 FOLHAS POR PACOTE; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE, GOFRADO, MARCA, QUANTIDADE; NÚMERO DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E NOME FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE E SAC; (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR);
26	10	UNIDADE	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, CABO DE MADEIRA COM 150 CM, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, LARGURA CEPA 21, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.

www.itupeva.sp.leg.br

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE

Itupeva

ESTADO DE SÃO PAULO

27	100	CAIXA COM 3 UNIDADES	ODORIZADOR SANITARIO; TIPO PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO; COMPOSTO DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO (C18H29NAO3S), CORANTE; FRAGANCIA LAVANDA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PARA NO MINIMO 120 DESCARGAS;
28	50	PACOTE C/ 2 ROLOS	PAPEL TOALHA; GOFRADO, FOLHA DUPLA, EM ROLO; COM PICOTES; MEDINDO (20 X 22) CM - (FOLHA); FIBRAS NATURAIS, 100% CELULOSE, NAO REICLADO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E PARTICULAS LENHOSAS; ALVURA SUPERIOR A 75%, CONFORME NORMA ISO; CAPACIDADE DE ABSORCAO DE 8,5 A 10,5 G (H2O)/G(PAPEL); NA COR BRANCA;
29	40	GALÃO COM 5 LITROS	ALCOOL ETILICO PERFUMADO PARA LIMPEZA; LÍQUIDO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA
30	60	UNIDADE	REFIL PARA RODO MOP ABRASIVO 30 CM, SEM CABO
31	10	UNIDADE	ESCOVA VARREMESA, COM CABO PLASTICO, COM CERDAS MACIAS, MEDIDAS 13cm x 26,5cm x 4,2cm
32	50	FRASCO COM 440G	ALCOOL EM GEL, PH 6.5 - 7.5, DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSUS); NEUTRO; COMPOSTO DE AGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRANCIA; ALCOOL ETILICO 70%; INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO DE MAOS; ACONDICIONADO EM FRASCO COM DOSADOR, ACOMPANHA VALVULA PUMP; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO,
33	50	FRASCO	INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL (INSETO VOADORES E RASTEIROS); COMPOSTO DE ESBIOTRIM (93%); IMIPROTIM (50%); PERMETRINA (90%); AGUA DEIONIZADA; CITRONELA; BHT; BUTANO; PROPANO; OLEATO DE POLIGLICEROL; N-PARAFINA; PRINCIPIO ATIVO IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0.100%; FRASCO COM NO MINIMO 300 ML, EMBALADO EM FRASCO;
34	20	FRASCO COM 500ML	LIMPA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALIZANTE; ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO; SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA;
35	24	POTE COM 500 G	SABAO EM PASTA; COMPOSICAO BASICA OLEOS VEGETAIS, HIDROXIDO DE POTASSIO, HIDROXIDO DE SODIO, CONSERVANTES, CORANTE; BIODEGRADAVEL, E PH ENTRE 9 A 10, PRINCIPIO ATIVO, HIDROXIDO DE SODIO A 50%; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA;


www.itupeva.sp.leg.br

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE

Itupeva

ESTADO DE SÃO PAULO

36	10	FRASCO	LIMPA INOX E ALUMINIO; COMPOSICAO BASICA CONCENTRADO A BASE DE AGUA, OLEO MINERAL; MONOETANOLAMINA, BUTANO E PROPANO; TIPO AEROSSOL; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 420GRAMAS; SUJEITO A VERIFICACAO O ATO DA ENTREGA
37	12	FRASCO COM 360 ML	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, VARIOS AROMAS,
38	6	FRASCO COM 500ML	REMOVEDOR PERFUMADO, MULTI LIMPEZA
39	24	UNIDADE	COADOR; EM FLANELA; NO FORMATO CONICO; NA COR BRANCA; CAPACIDADE MINIMA 3,2 LITROS, MEDINDO 25 CM DE DIAMETRO E 27 CM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; PARA COAR CAFE;
40	100	UNIDADE	FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (38X58) CM; PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3) CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EMBALAGEM APROPRIADA;
41	10	FRASCO COM 1L	SODA CAUSTICA; TIPO LIQUIDA; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA
42	5	UNIDADE	RECIPIENTE PARA LIXO; EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; NO FORMATO CILINDRICO, COM DOIS TUBOS (UM P/AGUA E OUTRO P/CAFE) E BASE RETANGULAR; COM CAPACIDADE PARA 300 COPOS; SEM TAMPA; SEM PEDAL; NA COR BRANCA;
43	10	UNIDADE	PULVERIZADOR MANUAL DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 340 ML; TIPO PERA; ROSCA COM 2,8 CM DE DIAMETRO; (BORRIFADOR)
44	100	PACOTES	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE, FOLHAS SIMPLES, GOFRADAS, COR EXTRA BRANCO, MEDINDO 23X22 CM, EMBALADOS EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO PACOTE COM 50 UNIDADES
45	200	FRASCO COM 500 ML	DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO.TENSOATIVO BIODEGRADAVEL; COMPOSICAO BASICA GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES E AGUA; VALOR DO PH ENTRE 5,5 - 8,0, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, NA COR AMARELA; ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE, COM BICO DOSADOR, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA;


www.itupeva.sp.leg.br

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP



46	60	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITARIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIAMENTRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; NA COR CINZA; MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CUPULA;
47	50	PACOTE	LÃ DE ACO; COMPOSTA DE ACO CARBONO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, COM 8 UNIDADES DE 60G;
48	20	UNIDADE	RODO; COM CEPA DE PLASTICO (ABS); CEPA MEDINDO 28CM; BORRACHA: COM ESPUMA DE POLIURETANO; SIMPLES; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CABO DE ABS E METALICA; CABO MEDINDO 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;
49	40	PACOTES COM 4 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M; COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA NEUTRO, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDOS CONSTITUIDOS POR PACOTES DE 4 ROLOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2;
50	4	UNIDADE	DESENTUPIDOR; MANUAL PARA SANITARIO; BOCAL DE BORRACHA; ESFERICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM; CABO DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM;
51	50	UNIDADE	PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; ALVEJADO; MEDINDO NO MINIMO (LXC) 40 X 60 CM; NA COR BRANCA; COM BAINHA TOTAL;
52	40	UNIDADE	REFIL MOP PÓ 60 CM EM TECIDO EM ALGODÃO BRANCO (BETTANIN)

4.2. Os Produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassado, rasgo, dentre outras).

4.3. O prazo mínimo de validade dos produtos, deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues parcialmente, em até 04 (quatro) parcelas, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação de fornecimento, que indicará detalhadamente a (s) quantidade (s) do (s) produto (s).



CÂMARA MUNICIPAL DE

Itupeva

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. O horário de entrega na Câmara Municipal de Itupeva, deverá ser das 08h às 11h e das 13h às 15h, para conferência do material e posterior assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado de acordo com a entrega do objeto, após prévia liquidação, com a entrega da competente nota fiscal, que será conferida e validada em até 05 (cinco) dias úteis pela Câmara Municipal de Itupeva.



www.itupeva.sp.leg.br

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP